



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI

Nº 0068/2023.

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0068/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, cujo objeto/escopo é reconhecer os fibromiálgicos como pessoas portadoras de deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina, assegurando-lhes os mesmos direitos e garantias dos demais portadores de deficiências.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos pertinentes à análise desta comissão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0068/2023 à Secretaria de Estado da Saúde, à PGE/SC, através da Casa Civil, bem como à Associação Brasileira dos Fibromiálgicos e à Sociedade Brasileira de Reumatologia, para que encaminhem, aos presentes autos, manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,
Deputado Tiago Zilli
Relator

